



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96 4100.068 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

**Circular n.º 33
= 2020/2021=**

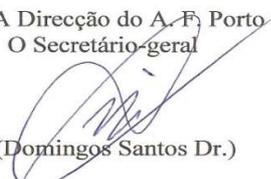
Para o conhecimento e orientação dos Clubes, SAD's e SDUQ's Filiados, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos:

**ASSUNTO: CAMPEONATO DISTRITAL DE ESPERANÇAS – SUB.23
“REGULAMENTO ESPECIAL” – ÉPOCA 2020/2021**

Em anexo divulgamos o regulamento especial do **CAMPEONATO DISTRITAL DE ESPERANÇAS – SUB.23**, que se disputará na sua 2ª edição, esta época, entre outubro de 2020 e junho de 2021.

Porto e A.F.P., 20 de setembro de 2020

Pel' A Direcção do A. F. Porto
O Secretário-geral


(Domingos Santos Dr.)





CAMPEONATO DISTRITAL DA ESPERANÇA – SUB.23 “REGULAMENTO ESPECIAL”

CAPÍTULO I

Organização Técnica

Generalidades

- 01.01** O Campeonato Distrital da Esperança – Sub.23, denominado “Campeonato de Sub.23”, é destinado a todos os Clubes que nele se inscreveram voluntariamente, com a obrigatoriedade de permanência na competição de pelo menos, duas épocas desportivas, sob pena da aplicação da sanção pecuniária de 500,00€ a 1000,00€.
- 01.02** O Campeonato de Sub.23, será disputado em duas fases, nos termos presentes neste regulamento, pelas trinta e quatro equipas (34) inscritas, disputado em duas fases, sendo:

CAPÍTULO II

Quadro Competitivo

I FASE

- 02.01** Na I fase as equipas são divididas em três series, sendo uma de doze equipas e duas de onze equipas, que jogam a uma volta, por pontos, a classificação geral e respetiva distribuição dos clubes para a II fase, nos termos previstos no pronto seguinte.

II FASE

- 02.02** Na II Fase as equipas são distribuídas por divisões, de acordo com a classificação obtida na I fase, sendo:

DIVISÃO ELITE: Composta pelo 1º e 2º classificado de cada série da I fase e ainda os dois melhores 3ºs classificados das três series, também da I Fase, num total de oito equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da Divisão Elite - época 2020/2021.

DIVISÃO HONRA: Composta pelo pior 3º classificado das três series da I fase, os 4º e 5ºs classificados de cada série da I Fase e o melhor 6º classificado das três séries da I fase, num total de oito equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da Divisão Honra - época 2020/2021.





1ª DIVISÃO: Composta pelos dois piores 6º classificados das três séries da I fase, os 7º e 8ºs classificados de cada série da I Fase e ainda o melhor 9º classificado das três séries da I fase, num total de nove equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da 1ª Divisão - época 2020/2021.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO: Composta pelos dois piores 9º classificados das três séries da I fase, os 10º e 11ºs classificados de cada série da I Fase e ainda o 12º da serie 01 da I fase, num total de nove equipas que jogam a duas voltas, por pontos o título de Campeão da Divisão de Promoção - época 2020/2021.

02.03 Para efeitos de apuramentos dos melhores classificados, e tendo em conta que as series não são compostas pelo mesmo número de participantes, será tido em conta o melhor coeficiente de pontos obtidos e possíveis de obter nos jogos realizados durante a I fase.

02.04 Na fase vertida em 02.02 do presente regulamento, as equipas iniciam a II fase com 50% dos pontos obtido na I fase.

02.05 Os desempates da I e II Fase, processam-se de harmonia com o Regulamento de Provas Oficiais.

CAPÍTULO III Especificidades Regulamentares

03.01 Os Clubes participantes devem indicar até à data da realização do sorteio, o recinto desportivo onde vão disputar os seus jogos na qualidade de visitado.

03.02 Os recintos desportivos devem obedecer às medidas mínimas de 100x62/64 metros e o piso de relva natural ou sintética.

03.03 Os jogos da competição de Sub.23 terão a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos cada uma, com um intervalo que não poderá exceder os quinze (15) minutos.

03.04 Os jogos do Campeonato de Sub.23, serão disputados exclusivamente com a bola n.º5, Marca Nike, modelo Strike.

03.05 É obrigatória a utilização de spray pelas equipas de Arbitragem nos jogos desta competição, sendo que, compete ao Clube considerado visitado apresentar à equipa de arbitragem aquando a entrega das fichas técnicas (mod.005/AFP).

03.06 Os jogos são disputados aos sábados e/ou domingos, da parte da tarde, no horário oficial, praticado nos termos da Circular n.º 1, ou em outra data do mesmo período semanal, desde que seja comunicado à AF Porto, nos prazos previstos no ponto seguinte.





- 03.07** Os jogos alterados com 20 dias de antecedência não carecem do acordo do adversário.
- 03.08** Em casos devidamente fundamentados poderá a Direção da AFP permitir a personalização/*naming* de equipas participantes em Sub. 23, desde que haja possibilidades técnicas para tal fim. Contudo, a AFP declina toda e qualquer responsabilidade ou competência em caso de conflito proveniente do contrato de um filiado e a empresa publicitada.
- 03.09** É vedada a participação das equipas de Sub.23 na Taça Associação de Futebol do Porto, em Seniores, uma vez que já o fazem com a equipa "A". Este impedimento estende-se aos demais clubes participantes na prova.

CAPÍTULO IV **Jogadores**

- 04.01** Os clubes participantes no Campeonato de Sub.23, terão, obrigatoriamente, de inscrever na ficha técnica mod.005/AFP, doze (12) jogadores formados localmente na F.P.F., independentemente do seu estatuto (Amador/profissional).
- 04.02** O Jogador formado localmente é aquele que, entre os 15 anos, ou no início de cada época desportiva em que atinge essa idade, e os vinte e um (21) anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por três (3) época desportivas completas ou vinte e quatro (24) meses.
- 04.03** Podem participar nos jogos desta competição, jogadores considerados Juniores "A" ou Juniores "B", desde que habilitados com o exame médico desportivo (CMD) com subida de categoria a sénior.
- 04.04** A participação de um jogador nesta prova, apenas é permitida desde que se verifique um interregno de 15 horas, entre o fim de um jogo e o início de outro.
- 04.05** Cada clube, na I fase, pode incluir na ficha técnica mod.005/AFP, 3 jogadores com idade igual ou superior a 23 anos. Porém, essa possibilidade está-lhe vedada no decorrer da II fase.
- 04.06** O jogador que tenha sido utilizado num jogo desta competição, pode ser utilizado no jogo da equipa principal (Sénior) decorrido o número de horas previsto no artigo 04.04 do presente regulamento.
- 04.07** São qualificados para participar nesta competição vinte e cinco (25) jogadores, que devem constar de lista própria, em anexo ao presente regulamento, a entregar até 15 dias antecedentes ao início da competição.
- 04.08** Sem prejuízo do número anterior, são ainda qualificados para participar nesta competição, dez (10) jogadores considerados Juniores "A" ou "Juniores "B", que devem vir relacionados nos termos do número anterior.





- 04.09** O jogador Sub. 23, inscrito nos termos previstos na Circular n.º 1 exclusivamente para esta competição, não se encontra apto para ser utilizado na competição de sénior distrital ou nacional. Para esse efeito, é necessária a regularização da inscrição nos termos daquele comunicado prevista para as competições de seniores distritais ou nacionais.
- 04.10** Durante qualquer encontro poderão ser substituídos cinco (5) jogadores, sem distinção de lugares, independentemente de os substitutos se encontrarem ou não lesionados. Porém, na segunda parte do encontro apenas se podem realizar o máximo de duas (2) interrupções de jogo por equipa, para substituições. Os jogadores substituídos, não podem, entretanto, voltar ao terreno de jogo. De outro modo, simultaneamente, só poderão estar em aquecimento, três jogadores.

CAPÍTULO V

Organização Financeira

- 05.01** Constituem encargos de organização nos jogos do Campeonato de Sub.23:
- a) Policiamento;
- 05.02** Os jogos desta competição serão efetuados com entradas livres, salvo se agregados a encontro da categoria de sénior.

CAPÍTULO VI

Prémios

- 06.01** A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato de Sub.23 os seguintes prémios:
- a) Uma taça para o clube Campeão;
- b) 40 medalhas para os jogadores, treinadores e dirigente do Clube vencedor;

CAPÍTULO VII

Outras Disposições

- 07.01** Os casos omissos não previstos neste regulamento, serão analisados pela direção da AF Porto, tendo por base a regulamentação da AFP e subsidiariamente da FPF.

Fim do Regulamento



RELAÇÃO DO PLANTEL DE SUB.23 (2020/2021)

CLUBE: _____

CÓDIGO A.F.P. _____ CÓDIGO F.P.F. _____

Relação de atletas que compõem o plantel Sub.23, nos termos do art.º n. 04.07 e 04.08 do regulamento especial do Campeonato da Esperança em Sub.23 – Época 2020/2021.

1. RELAÇÃO DE ATLETAS ESCALÃO SÉNIOR

N.º	NOME	DATA NASCIMENTO	LICENÇA	ESCALÃO	CLUBE ANTERIOR
1				Sénior	
2				Sénior	
3				Sénior	
4				Sénior	
5				Sénior	
6				Sénior	
7				Sénior	
8				Sénior	
9				Sénior	
10				Sénior	
11				Sénior	
12				Sénior	
13				Sénior	
14				Sénior	
15				Sénior	
16				Sénior	
17				Sénior	
18				Sénior	
19				Sénior	
20				Sénior	
21				Sénior	
22				Sénior	
23				Sénior	
24				Sénior	
25				Sénior	



2. ATLETAS CONSIDERADOS JUNIORES "A" / JUNIORES "B"

N.º	NOME	DATA NASCIMENTO	LICENÇA	ESCALÃO	CLUBE ANTERIOR
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

_____, ____ de _____ de 2020

A Direção

Carimbo

